



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 1737-CONSEPE, 31 de agosto de 2018.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca, grau bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia/Campus de Pinheiro, da Universidade Federal do Maranhão.

A Reitora da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

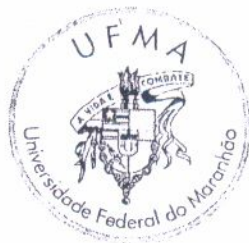
Considerando a Lei 9.394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; o disposto no Título V, Capítulo I, art. 60 do Estatuto e no Título VI, Capítulo I, arts. 239 a 266 do Regimento Geral da UFMA; o Decreto nº 6.096/2007 que instituiu o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI; a Resolução nº 104-CONSUN-2007, que aprovou a adesão da Universidade Federal do Maranhão ao Programa de Apoio os Planos de Reestruturação e Expansão da Universidade Brasileira (REUNI); o Parecer CNE/CES nº 8/2007 e a Resolução CNE/CES nº 05/2006, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Engenharia de Pesca; a ata de reunião de pactuação de cursos novos nos Campus de Bacabal, Grajaú, Pinheiro, Chapadinha, Codó e São Bernardo, celebrado entre a Secretaria de Educação Superior/MEC e a Universidade Federal do Maranhão; a Resolução nº 189-CONSUN-2013, alterada pela Resolução 205-CONSUN-2014 que aprovou a criação dos Cursos de Graduação nos Campi do Continente; a Portaria GR nº 660-MR/2014, que constituiu a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, Campus de Pinheiro; a Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior e outras providências; e

Considerando finalmente, o que consta no Processo nº 7214/2015-18 e o que decidiu referido conselho em sessão desta data;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Pesca, grau Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia/Campus de Pinheiro, da Universidade Federal do Maranhão.

Art. 2º A proposta pedagógica do Curso de Engenharia de Pesca está pautada na formação generalista do profissional vinculada às peculiaridades da vocação pesqueira da região da Baixada Maranhense, expressa pelos seguintes princípios:



- I - formação geral alicerçada em teorias, metodologias e práticas que fundamentam os processos de produção científica, tecnológica, artística, social e cultural, desvinculada da profissionalização precoce;
- II - formação baseada na interdisciplinaridade e no diálogo entre as diversas áreas de conhecimento integradas aos componentes curriculares;
- III - flexibilidade curricular por meio de atividades acadêmicas que permita ao aluno desenvolver e trabalhar vocações, interesses e potencialidades;
- IV - flexibilização curricular que permita ao aluno o desenvolvimento do trabalho em pequenos grupos de estudos e pesquisa de campo;
- V - trajetórias formativas com foco nas dinâmicas de inovação científica, tecnológica, social e cultural, associadas ao caráter interdisciplinar e aos desafios e avanços do conhecimento;
- VI - permanente revisão das práticas integradoras em vista ao caráter dinâmico e interdisciplinar da produção do conhecimento;
- VII - práticas de Campo integradas ao ensino, pesquisa e extensão;
- VIII - reconhecimento, validação e certificação de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas em outras formações ou contextos sociais; e
- IX - estímulo à capacidade do pensamento crítico, da autonomia intelectual e do espírito inventivo, inovador e empreendedor.

Art. 3º

O Curso de Engenharia de Pesca tem por objetivo formar o profissional com visão ética e humanística, capaz de atuar na grande área de Recursos Pesqueiros de forma eficiente e crítica, comprometido com as dimensões econômica, social, política, ecológica e a gestão dos recursos ambientais em atendimento às demandas da sociedade.

Art. 4º

O processo de ensino-aprendizagem do Curso de Engenharia de Pesca deve assegurar a formação de profissionais generalistas, com sólidos conhecimentos e tecnológicos das diversas áreas do saber, dotado de consciência ética, política, humanística, com visão crítica e criativa para identificação e resolução de problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, capaz de atuar de forma empreendedora às demandas de indivíduos, grupos sociais e comunidade, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais local, regional e nacional.

Art. 5º

O processo de formação do profissional engenheiro de pesca deve garantir conhecimentos requeridos para o exercício de competências e habilidades específicas, necessárias a:

- I - Administrar e gerenciar os recursos aquáticos para a produção sustentável e contínua de bens e serviços;
- II - Possuir sólidos conhecimentos sobre os ecossistemas aquáticos, marinhos e de águas interiores, possibilitando o uso tecnológico racional, integrado e sustentável desses ecossistemas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

- III - Possuir sólidos conhecimentos nas áreas de Aquicultura, gestão de recursos pesqueiros, beneficiamento e industrialização do pescado;
- IV - Saber como estruturar um agronegócio a partir de recursos pesqueiros; e
- V - Desenvolver condutas e atitudes que o capacitem para transformar a realidade social e econômica na sua área de abrangência.

Art. 6º O Curso será ofertado no turno diurno- integral, com 50 (cinquenta) vagas anuais, com entrada única, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 7º O currículo está organizado por conteúdos curriculares distribuídos em 3 (três) núcleos, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Engenharia de Pesca (Resolução CNE nº 5/2006), a saber:

Núcleo de Conhecimentos Básicos – construído por conteúdos teórico-práticos integrados nas diversas áreas do conhecimento que fundamentam o processo de ensino- aprendizagem da formação profissional, que corresponde a 1.275 (mil duzentas e setenta e cinco) horas da carga horária total, integrado por conhecimentos das áreas das Ciências Físicas e Biológicas; Estatística; Ciências da Computação; Matemática; Desenho e Meios de Representação e Expressão; Metodologia Científica e Tecnológica, Ciências Humanas e Sociais, e Ciências do Ambiente.

NÚCLEO	COMPONENTES CURRICULARES	CH
CONTEÚDOS BÁSICOS	Fundamentos da Matemática	60
	Ecologia	60
	Zoologia Aquática	60
	Fundamentos da Computação	60
	Desenho Técnico	60
	Estatística	60
	Botânica Aquática	60
	Geometria Analítica e Álgebra Linear	75
	Metodologia da Pesquisa Científica	60
	Química Inorgânica e Experimental	90
	Física Geral e Experimental	90
	Cálculo Diferencial e Integral	90
	Fundamentos de Mecânica	60
	Climatologia e Meteorologia	60
	Química Geral e Orgânica e Experimental	90
	Sociologia da Comunicação Social	60
	Topografia	60
	Leitura e Produção Textual	60
	Trabalho de Conclusão de Curso	60
Total	1.275	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais – agrupado por conteúdos teórico- práticos de diversos campos do saber, integrados às áreas do conhecimento, que identificam atribuições, deveres e responsabilidades, relacionados à construção da identidade do profissional Engenheiro de Pesca, que corresponde a 2.250 (duas mil duzentas e cinquenta) horas da carga horária total do curso e será constituído pelas seguintes áreas: Aquicultura; Biotecnologia Animal e Vegetal; Fisiologia Animal e Vegetal; Cartografia e Geoprocessamento; Economia e Extensão Pesqueira; Ecossistemas Aquáticos; Ética e Legislação; Oceanografia e Limnologia; Gestão Empresarial e Marketing; Gestão de Recursos Ambientais; Investigação Pesqueira; Máquinas e Motores; Meteorologia e Climatologia; Microbiologia; Navegação; Pesca; Tecnologia da Pesca e Tecnologia de Produtos da Pesca.

NÚCLEO	COMPONENTES CURRICULARES	CH
CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS ESSENCIAIS	Administração Legislação Pesqueira e Aquícola	60
	Introdução à Engenharia de Pesca	60
	Aquicultura Geral	60
	Bioquímica Geral e do Pescado	60
	Carcinicultura	60
	Carcinologia	60
	Cartografia e Geoprocessamento	60
	Tecnologia de Pesca I	60
	Investigação Pesqueira	75
	Dinâmica de Populações de Animais Aquáticos	60
	Economia Pesqueira	60
	Elaboração e Avaliação de Projetos Pesqueiros e Aquícolas	60
	Engenharia para Aquicultura	60
	Controle de Qualidade de Produtos Pesqueiro	60
	Gerenciamento Costeiro	60
	Biotecnologia	60
	Empreendedorismo e Marketing	60
	Beneficiamento e Industrialização do Pescado	60
	Extensão Pesqueira	60
	Fisioecologia de Animais Aquáticos	60
	Geologia de Ambientes Aquáticos	60
	Ictiologia	60
	Limnologia	60
	Máquinas e Motores	60
	Oceanografia Abiótica	60
	Oceanografia Biótica	60
	Microbiologia Geral e do Pescado	60
	Navegação	75
	Piscicultura Continental	60
	Piscicultura Marinha	60
	Tecnologia de Pesca II	60
	Hidráulica	60
	Malacocultura	60
	Gestão Ambiental de Recursos Naturais	60
	Optativa I	60
Optativa II	60	
Optativa III	60	
Total	2.250	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

Núcleo de Conteúdos Profissionais Específicos – construído em atividades acadêmicas teóricas-práticas relacionadas às áreas de pesca, de aquicultura ou afins, atendendo as peculiaridades locais e regionais, visando a autonomia intelectual, o enriquecimento e a complementação da formação aluno, que corresponde a 630 (seiscentas e trinta) horas da carga horária total do curso.

NÚCLEO	COMPONENTES CURRICULARES	CH
Conteúdos Profissionais Específicos	Atividades Acadêmicas Orientadas (Prática de Campo)	180
	Atividades Complementares Curriculares	180
	Atividades de Estágio Curricular	270
	Total	630

Art. 8º A carga horária do Curso corresponde a 4.155 (quatro mil cento cinquenta e cinco) horas, integralizadas no prazo médio de 5 (cinco) anos, equivalentes a 10 (dez) semestres letivos e no prazo máximo de 15 (quinze) semestres letivos, nos termos da sequência aconselhada no Anexo I desta Resolução.

Art. 9º Para integralização curricular será exigido do aluno o cumprimento da carga horária total do curso, incluindo além, dos componentes dos conteúdos teórico-práticos as práticas de campo, organizadas em atividades acadêmicas orientadas, as atividades complementares e as disciplinas optativas de acordo com as elencadas no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 10 O Trabalho de Conclusão de Curso sob a forma de Monografia, Artigo Científico (AC), Projeto de Intervenção (PI), Relatório de Atividades (RE) ou Plano de Negócio (PN), traduz um momento de síntese e integração dos conhecimentos adquiridos ao longo da formação acadêmica e constitui um componente curricular obrigatório para fins de integralização do curso e obtenção do diploma de Engenheiro de Pesca, obedecendo às normas específicas do Colegiado do Curso e à legislação vigente.

Art. 11 O Estágio constitui um componente curricular obrigatório, desenvolvido como atividade supervisionada em situação real de trabalho, com a finalidade de consolidar o conhecimento teórico-prático desenvolvido ao longo do processo de formação do profissional engenheiro de pesca, com carga horária total de 270 (duzentas e setenta) horas, distribuída no 9º e no 10º semestre do curso, nos termos das normas específicas do Colegiado do Curso, em consonância ao Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMA e de outras legislações vigentes.

Art. 12 A avaliação da aprendizagem tem caráter formativo e somativo, devendo ser realizada no desenvolvimento das atividades pedagógicas, por meio de instrumentos e recursos adequados, que possibilitem o acompanhamento formativo do aluno e identifiquem o grau em que os objetivos dos conteúdos foram ou deixaram de ser alcançados, nos termos do Projeto Pedagógico do Curso e da legislação vigente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

6

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

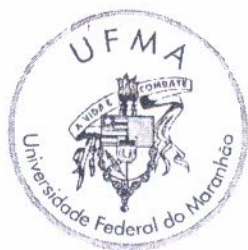
Art. 13

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, Conselho do Centro, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 14

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se
São Luís, 31 de agosto de 2018.

Prof. Dra. NAIR PORTELA SILVA COUTINHO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

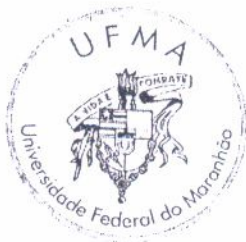
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 1737-CONSEPE, 31 de agosto de 2018. SEQUÊNCIA ACONSELHADA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA, GRAU BACHARELADO, CAMPUS DE PINHEIRO

1º PERÍODO				
COMPONENTE CURRICULAR	CH	CRÉDITOS		
		CRT	CRP	Total
Introdução à Engenharia de Pesca	60	02	01	03
Ecologia	60	02	01	03
Fundamentos da Matemática	60	02	01	03
Zoologia Aquática	60	02	01	03
Desenho Técnico	60	02	01	03
Química Geral e Orgânica e Experimental	90	04	01	05
Subtotal	390	14	06	20

2º PERÍODO				
COMPONENTE CURRICULAR	CH	CRÉDITOS		
		CRT	CRP	Total
Botânica Aquática	60	02	01	03
Limnologia	60	02	01	03
Física Geral e Experimental	90	04	01	05
Geometria Analítica e Álgebra Linear	75	03	01	04
Metodologia da Pesquisa Científica	60	02	01	03
Leitura e Produção Textual	60	02	01	03
Optativa I	60	02	01	03
Subtotal	465	17	07	24

3º PERÍODO				
COMPONENTES CURRICULARES	CH	CRÉDITOS		
		CRT	CRP	Total
Calculo Diferencial e Integral	90	04	01	05
Aquicultura Geral	60	02	01	03
Química Inorgânica e Experimental	90	04	01	05
Sociologia da Comunicação Social	60	02	01	03
Fundamentos da Computação	60	02	01	03
Optativa II	60	02	01	03
Subtotal	420	16	06	22

4º PERÍODO				
COMPONENTES CURRICULARES	CH	CRÉDITO		
		CRT	CRP	Total
Fundamentos da Mecânica	60	02	01	03
Microbiologia Geral e do Pescado	60	02	01	03
Estatística	60	02	01	03
Ictiologia	60	02	01	03
Bioquímica Geral e do Pescado	60	02	01	03
Carcinologia	60	02	01	03
Optativa III	60	02	01	03
Subtotal	420	14	07	21



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

8

5º PERÍODO				
COMPONENTES CURRICULARES	CH	CRÉDITOS		
		CRT	CRP	Total
Climatologia e Meteorologia	60	02	01	03
Topografia	60	02	01	03
Biotechnology	60	02	01	03
Fisioecologia de Animais Aquáticos	60	02	01	03
Economia Pesqueira	60	02	01	03
Práticas de Campo	90	-	03	03
Subtotal	390	10	08	18

6º PERÍODO				
COMPONENTES CURRICULARES	CH	CRÉDITOS		
		CRT	CRP	Total
Geologia de Ambientes Aquáticos	60	02	01	03
Beneficiamento e Industrialização do Pescado	60	02	01	03
Dinâmica de Populações de Animais Aquáticos	60	02	01	03
Gestão Ambiental de Recursos Naturais	60	02	01	03
Hidráulica	60	02	01	03
Práticas de Campo	90	-	03	03
Subtotal	390	10	08	18

7º PERÍODO				
COMPONENTE CURRICULAR	CH	CRÉDITO		
		CRT	CRP	Total
Carcinicultura	60	02	01	03
Máquinas e Motores	60	02	01	03
Piscicultura Continental	60	02	01	03
Tecnologia de Pesca I	60	02	01	03
Gerenciamento Costeiro	60	02	01	03
Engenharia para Aquicultura	60	02	01	03
Controle de Qualidade de Produtos Pesqueiros	60	02	01	03
Subtotal	420	14	07	21

8º PERÍODO				
COMPONENTES CURRICULARES	CH	CRÉDITOS		
		CRT	CRP	Total
Tecnologia da Pesca II	60	02	01	03
Administração, Legislação Pesqueira e Aquícola	60	04	-	04
Cartografia e Geoprocessamento	60	02	01	03
Navegação	75	01	02	03
Piscicultura Marinha	60	02	01	03
Oceanografia Biótica	60	02	01	03
Trabalho de Conclusão de Curso I	30	-	-	-
Subtotal	405	13	06	19



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

9º PERÍODO				
COMPONENTES CURRICULARES	CH	CRÉDITOS		
		CRT	CRP	Total
Malacocultura	60	02	01	03
Extensão Pesqueira	60	02	01	03
Investigação Pesqueira	75	01	02	03
Elaboração e Avaliação de Projetos Pesqueiros e Aquícolas	60	02	01	03
Oceanografia Abiótica	60	02	01	03
Empreendedorismo e Marketing	60	02	01	03
Estágio Curricular I	45	-	-	-
Subtotal	420	11	07	18

10º PERÍODO				
COMPONENTE CURRICULAR	CH	CRÉDITOS		
		CRT	CRP	Total
Estágio Curricular II	225	-	-	-
Trabalho de Conclusão de Curso II	30	-	-	-
Atividades Curriculares Complementares	180	-	-	-
Subtotal	435	-	-	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

10

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 1737-CONSEPE, 31 de agosto de 2018. DISCIPLINAS OPTATIVAS DO CURRÍCULO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PESCA, GRAU BACHARELADO, CAMPUS DE PINHEIRO

DISCIPLINAS OPTATIVAS				
COMPONENTE CURRICULAR	CH			
		CRT	CRP	Total
Nutrição de Organismos Aquáticos	60	02	01	03
Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS	60	02	01	03
Inglês Técnico	60	02	01	03
Poluição Aquática	60	02	01	03
Ecossistema Manguezal	60	02	01	03
Processamento de Rações	60	02	01	03
Resistência de Materiais Aplicados à Pesca e Aquicultura	60	02	01	03
Bioindicadores ambientais	60	02	01	03
Produção de alimento vivo para organismos aquáticos	60	02	01	03
Química ambiental aplicada	60	02	01	03
Licenciamento ambiental aplicado a pesca e aquicultura	60	02	01	03
Modelagem estatística aplicada utilizando R	60	02	01	03
Bioecologia de tubarões e raias	60	02	01	03
Bem-estar animal e métodos de insensibilização aplicados na aquicultura	60	02	01	03
Modelos matemáticos na produção de organismos aquáticos	60	02	01	03